



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA Nº 0012022

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 141/2022, de 29 de junho de 2022, publicado em 30 de junho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2551. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, no auditório da Câmara Municipal de vereadores, sito à Rua São Paulo nº 972, Município de Três Barras do Paraná, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença para a audiência pública de transformação da destinação de imóveis rurais para fins urbanos. Há audiência m foi apresentada por Dalvo Koerich, assessor e consultor do Município e o engenheiro Civil senhor **Jean Carlos de Lima**, RG. nº 10.699.612-0, servidor deste Município, no cargo de Diretor do Departamento de Projeto. Os imóveis objeto da transformação são:

a) O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-1 (duzentos e trinta e oito –B- um), subdivisão do lote nº 238-B, medindo 71.367,30m² (setenta e um mil trezentos e sessenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), ou seja, 7.13673ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 06 (seis), do Imóvel Andrada no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas- PR, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** - Por uma linha reta e seca, no azimute 349°00'50", medindo 140,35 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-02, subdivisão do lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO NORDESTE:** - Por nove linhas retas e secas, a primeira no azimute 128°52'03", medindo 29,17 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a segunda no azimute 139°16'45" medindo 99,13 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a terceira no azimute 129°12'23", medindo 55,91 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº06, do Imóvel Andrada, a quarta no azimute 123°44'46", medindo 29,16 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a quinta no azimute 114°45'43", medindo 48,56 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº06, do Imóvel Andrada, a sexta no azimute 129°46'40", medindo 9,00 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a sétima no azimute 144°56'20", medindo 7,40 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06 do Imóvel Andrada, a oitava no azimute 131°22'55", medindo 9,82 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a nona no azimute 82°48'02", medindo 11,45 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO LESTE:** Por duas linhas retas e secas, a primeira no azimute 224°30", medindo 3,61 metros, confronta com o lote rural nº 240 - Remanescente, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a segunda no azimute 221°00" medindo 265,00 metros, confronta com o lote rural nº 237, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada: **AO**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NOROESTE: Por uma linha reta e seca, no azimute $226^{\circ}17'26''$, medindo 121,37 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do Lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUL:** Confronta com o lote rural nº 192, com azimute $297^{\circ}45'02''$, medindo 265,50 metros; **AO OESTE:** Confronta com a curva de desapropriação cota 326, Rio Adelaide, afluente do Rio Iguçu, alagado do Salto Caxias, lote nº 238- Remanescente, da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, medindo 306,90 metros, objeto da matrícula nº 13.489 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de um loteamento.

b) O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-2 (duzentos e trinta e oito –b- dois), subdivisão do lote nº 238-B, medindo $93.516,45 \text{ m}^2$ (noventa e três mil quinhentos e dezesseis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), ou seja, 9.35145 ha, sem benfeitoria, situado na Gleba nº 06 (seis), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas-PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** por uma linha reta e seca, no azimute $103^{\circ}11'20''$, medindo 334,78 metros, confronta com o lote rural nº 176, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO LESTE:** por onze linhas retas e secas, a primeira no azimute $234^{\circ}37'147''$, medindo 293,29 metros, confronta com o lote rural nº238-B-04, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº 06 do Imóvel Andrada, a segunda no azimute $48^{\circ}04'45''$, medindo 10,50 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a terceira no azimute $37^{\circ}02'54''$, medindo 27,36 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quarta no azimute $32^{\circ}15'18''$, medindo 32,06 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quinta no azimute $39^{\circ}19'39''$, medindo 16,71 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sexta no azimute $56^{\circ}26'09''$, medindo 16,79 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sétima no azimute $67^{\circ}40'36''$, medindo 39,60 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a oitava no azimute $54^{\circ}11'54''$, medindo 47,08 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a nona no azimute $25^{\circ}01'16''$, medindo 13,44 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima no azimute $53^{\circ}39'30''$, medindo 9,07 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima primeira no azimute $53^{\circ}33'39''$, medindo 7,94 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUDESTE:** por um alinhamento reto e seco, no azimute $127^{\circ}56'03''$, medindo 152,45 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUL:** por uma linha reta e seca, no azimute $349^{\circ}00'50''$, medindo 140,35 metros, confronta com o lote rural



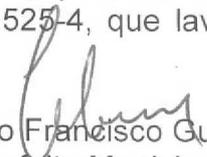
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

nº238-B-01, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; AO OESTE: confronta com a curva de desapropriação cota 326, Rio Adelaide, afluente do Rio Iguaçu, alagado do Salto Caxias, lote nº 238-Remanescente da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, medindo 440,25 metros, objeto da matrícula nº 13.490 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de um loteamento.

c) Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 11-B-U-1** (onze-b-u-um), subdivisão do lote nº 11-B-U, medindo **704.246,58m²** (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 70,424658ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 07** (sete), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte** – confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 363,04 metros e azimute 110°25'21", com o lote nº 37-N-01 da mesma gleba; **Ao leste** – confronta por diversos seguimentos de retas, com extensão total de 1.114,20 metros, com o lote nº 11-B-U-2 da mesma gleba; **Ao sul** – confronta por uma linha seca e reta com distância de 267,79 metros e azimute de 252°46'00", com o lote nº 27 da mesma gleba; **Ao Oeste** – confronta com a curva de desapropriação cota 326,00 metros, lago do Salto Caxias, Rio Tormenta afluente do Rio Iguaçu, com o lote nº 11-B da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 788,33 metros; com o lote nº 11-C da gleba nº 07 do Imóvel Andrada, extensão de 82,04 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 420,00 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.812,53 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 190,00 metros; com o lote nº 11 da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.210,00 metros; com o lote nº 11-C, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 338,00 metros, e com o lote nº 11-A, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, ambos os lotes citados são da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, objeto da matrícula nº 12.113 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de loteamento, parcelamento do solo entre outros empreendimentos turísticos. Após a apresentação e manifestação por parte dos interessados, foi posto em votação as transformações dos imóveis, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Os imóveis acima foram apresentados em Audiência Pública, conforme edital de convocação acima epigrafado. O senhor Dalvo Koerich, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, **CARLOS SNIEZKO**, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4, que lavrei e conferi e pelos membros abaixo.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


Carmem Brandini Fongaro
Secretária da Fazenda


Dalvo Koerich
Assessor e Consultor


CARLOS SNEZKO
Analista Administrativo